PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRATÉGIAS RURAIS E LOGÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis 2.239/2003 de 11.03.2003, 2.605/2005 de 05/12/2005;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma temporária e emergencial, **02 (DOIS) MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM MÁQUINA PESADA** para atuar junto a Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, para preencher as vagas, abaixo relacionadas:

PARÁGRAFO ÚNICO: Os contratos que se refere o *caput* do artigo 1º serão precedidos de Processo Seletivo Simplificado, regidos por edital específico, respeitando a ordem de classificação para a contratação.

ART. 2º - Os profissionais relacionados no artigo 1º desta Lei, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Canguçu receberão um adicional de insalubridade num percentual de 20% ou 40%, quando expostos a atividades insalubres e mediante a solicitação de pagamento da Secretária Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística.

ART. 3º - Os contratados perceberão remuneração correspondente ao padrão do cargo, constante na Lei que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos dotações orçamentárias previstas na LDO e LOA 2025.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ARION LUIZ BORGES BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/3830-0009-171A-2C8B e informe o código 3830-0009-171A-2C8B

MENSAGEM Nº 033/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos à presença desta Casa para encaminhar, em anexo, projeto de lei que tem a finalidade de contratar pessoal para a Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística.

Trata-se, Senhores Vereadores, da contratação de **02(dois) MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM MÁQUINA PESADA**, sendo 01(um) para substituir um servidor efetivo que se exonerou e outro para substituir 01(um)servidor efetivo que está em vias de se readaptar devido a perícia médica indicar essa possibilidade, portanto, são dois servidores a menos na equipe de servidores lotados na secretaria, tendo em vista a grande demanda reprimida de serviços existentes em nossas vias de tráfego na zona rural e da falta de profissionais para a execução de serviços junto ao parque de máquinas, especialmente, neste período do ano pela proximidade da estação de chuvas, em que se caracteriza por uma grande demanda de serviços de conserto das máquinas pesadas e outras, como é do conhecimento dos Nobres Edis, fundamental para garantir o fluxo e a trafegabilidade nas vias situadas nas localidades da zona rural. **ISTO POSTO, solicitamos a autorização para a contratação emergencial supra mencionada, pelo prazo de 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período.**

Diante do acima exposto, solicitamos que a tramitação deste projeto ocorra em regime de **URGÊNCIA,** nos termos do art.52 da Lei Orgânica.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS

Assinado por 1 pessoa: ARION LUIZ BORGES BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/3830-0009-171A-2C8B e informe o código 3830-0009-171A-2C8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3830-0009-171A-2C8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 08/04/2025 16:44:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/3830-0009-171A-2C8B